

**FINANÇAS E CULTURA**

## Gabinetes da Ministra da Cultura e da Secretária de Estado do Orçamento

**Despacho n.º 3481/2021**

*Sumário:* Fixa os montantes das transferências no ano de 2021 do Fundo de Fomento Cultural e da Direção-Geral do Património Cultural para as fundações tuteladas pela Ministra da Cultura.

Considerando o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013, de 8 de março, que aprovou as decisões administrativas finais relativas ao processo de censo às fundações e estabeleceu os procedimentos e as diligências necessários à concretização das respetivas decisões de extinção, de redução ou cessação de apoios financeiros públicos e de cancelamento do estatuto de utilidade pública;

Considerando que a cultura é pilar essencial da democracia, da identidade nacional, da inovação e do desenvolvimento sustentado;

Considerando que a Ministra da Cultura tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar uma política global e coordenada na área da cultura e domínios com ela relacionados, designadamente na salvaguarda e valorização do património cultural, bem como na área da comunicação social, no incentivo à criação artística e à difusão cultural, na qualificação do tecido cultural;

Considerando que as fundações com atividade na área da cultura, identificadas nas subalíneas *i), ii), v), vii), viii), ix)* e *xi)* da alínea *e)* e na alínea *f)* do n.º 1 do anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013, de 8 de março, desenvolvem um papel preponderante na prossecução dos objetivos de política cultural;

Considerando que importa assegurar que aquelas fundações sejam dotadas dos meios necessários à cabal prossecução das atribuições de interesse público que lhes estão legal e estatutariamente atribuídas, prossequindo com a reversão das reduções a que o seu financiamento foi sujeito;

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e no artigo 13.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — No ano de 2021, serão transferidos para as seguintes fundações os seguintes montantes:

- a) Cõa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cõa: 595 000 euros;
- b) Fundação Arpad Szénes — Vieira da Silva: 449 899,34 euros;
- c) Fundação Casa da Música: 10 000 000 euros;
- d) Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Coleção Berardo: 2 100 000 euros;
- e) Fundação de Serralves: 4 600 000 euros;
- f) Fundação Museu do Douro: 500 000 euros;
- g) Fundação Dr. Ricardo do Espírito Santo Silva: 200 000 euros;
- h) Fundação Centro Cultural de Belém: 8 064 000 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2021.

29 de março de 2021. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*. — 26 de março de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*.

314112268